

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilandia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

## LEI Nº 1.262, de 18 de maio de 2016.

**EMENTA:** DENOMINA "POR DO SOL" A PRAÇA PÚBLICA QUE SE LOCALIZA NO CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Denomina **"POR DO SOL"**, a praça pública que se localiza no Conjunto Habitacional Honório Passamani, no Município de Marilândia/ES.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de maio de 2016.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M.

Ém, 18/05/2016.

Rena a Paier Passamani Secretária da SEMADI Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 120/6

Gerente de Desenvolvimento

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DE MARILANDIA DE MARIL

Cleomir de Azevedo Zandominghe Assessor Legislativo

Solotile